



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3886/2013, 10 de janeiro de 2013.

Interrompe licença prêmio de servidor municipal.

O **Prefeito Municipal de Céu Azul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido do Gestor Interino da Secretaria de Agricultura tendo em vista o acúmulo de serviços no Departamento,

DECRETA:

Art. 1º INTERROMPE A LICENÇA PRÊMIO, a partir do dia 11 de janeiro de 2013, concedida ao servidor **EDSON ANDRE SCHIER**, através do Decreto nº 3824/2012, sendo que o mesmo deverá retornar ao seu cargo de origem.

Parágrafo único. O período restante equivalente a 30 (trinta) dias, será usufruído pelo servidor, em outra oportunidade determinada pela Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 10 de janeiro de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 1 / 2013

Página: 1 - edição 450